



Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY**

CNPJ Nº 11.464.265/0001 64 - Rua Antônio Santana, 16 Centro - Iguaçu PE - Fone: (87) 3337-1122  
E-mail: camaramunicipal@iguaracy.pe.gov.br Site: www.iguaracy.pe.gov.br

DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
Por <u>9</u>	votos favoráveis
<u>      </u>	votos desfavoráveis
<u>      </u>	abstenções
_____ Presidente	
_____ 1º Secretário	

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024**

**EMENTA:** APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em obediência ao que dispõe o art. 200 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, coloca para apreciação e deliberação do Plenário, em votação única, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADO O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE, CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8)**, opinando este pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, seguindo assim, todos os termos contido no Parecer Prévio do TCE/PE.

Art. 2º - As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Sala das Comissões

Iguaçu/PE, em 30 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MANOEL OLÍMPIO DE SIQUEIRA**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ JORGE DA SILVA**  
Relator

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALEX ALVES MARTINS DIAS**  
Vogal



04.06.2024

DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA

APROVADO

REJEITADO

Por 9 votos favoráveis

\_\_\_\_\_ votos desfavoráveis

\_\_\_\_\_ abstenções

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER REGIMENTAL DE Nº 006/2024

EMENTA: Parecer Regimental da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ao PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE IGUARACY - Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8)

### RELATÓRIO

Foi encaminhado pelo presidente desta Augusta Casa para esta Comissão Finanças e Orçamento o Parecer Prévio do TCE/PE da Prestação de Contas do Poder Executivo – Exercício financeiro 2008 – recomendando o TCE/PE a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, bem como também veio anexo, o ofício do TCE/PE que encaminhou o supra mencionado.

Esta Comissão também recebeu expediente, em que o interessado, Sr. Ex-prefeito Francisco Dessoles Monteiro argui suas impugnações às ressalvas do TCE/PE no que tange a análise das contas.

Sendo assim, é o que temos a relatar.

### FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão Finanças e Orçamento reunida em sessão neste dia, decidiu que a matéria está em consonância com a Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais, em especial com a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa, ficando o vereador José Jorge da Silva escolhido como relator incumbido de emitir parecer regimental, facultando-o assim fazer em consonância com os demais membros da referida Comissão, tudo de acordo com suas conclusões da matéria ora analisada.

Ademais entende o relator e os demais membros da Comissão, que o órgão técnico que analisou as contas em referência – TCE/PE – não aponta irregularidades que justifiquem pela rejeição das contas, mas, algumas ressalvas abordadas, não demonstrando prejuízo ao erário público, mas, recomendando ao gestor ou quem a substitua que não as cometam em exercícios financeiros subsequentes.

Ainda sobre as ressalvas do TCE/PE, o ex-prefeito Francisco Dessoles, na qualidade de interessado, impugnou as ressalvas do TCE/PE por meio de manifestação encaminhada a esta Casa Legislativa, todavia pediu para que o Plenário votasse nos termos do parecer prévio do TCE, qual seja, aprovação das contas com devidas ressalvas, razão pela qual, esta Comissão também não irá adentrar no mérito destas.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina a presente Comissão Finanças e Orçamento que o plenário da Câmara de Vereadores de Iguaracy/PE vote pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2008**, conforme o parecer prévio do TCE/PE supramencionado.

Este é o nosso parecer.





Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY**

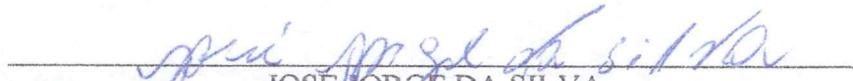
CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

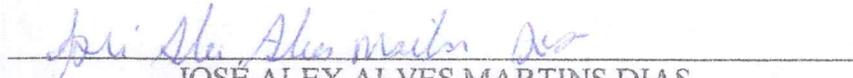
E-mail: [camaraigaracy@gmail.com](mailto:camaraigaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br/>

Sala das Comissões

Igaracy/PE, em 30 de maio de 2024

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL OLÍMPIO DE SIQUEIRA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
JOSE JORGE DA SILVA  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ALEX ALVES MARTINS DIAS  
Vogal





Estado de Pernambuco

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – C.F.O

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – C.F.O. Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (30/05/2024) as 09h, reuniram-se na sala de sessões deste Poder Legislativo, os vereadores que compõe a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – C.F.O, vereadores Manoel Olímpio de Siqueira (presidente da Comissão), Jose Jorge da Silva (relator) e José Alex Alves Martins Dias (vogal), para deliberarem e votarem as matérias postas na pauta do dia. O presidente da Comissão iniciou a sessão lendo os ofícios os pareceres prévios encaminhados pelo TCE/PE relacionados as prestações de contas do poder Executivo nos exercícios financeiros de 2008 e 2021. Na sequência foram lidos os pareceres prévios das prestações de contas do Poder Executivo nos exercícios financeiros de 2008 e 2021. Posteriormente foi lido as defesas prévias escritas encaminhadas pelos gestores interessados, sendo que o ex-prefeito Francisco Dessoles impugnou as ressalvas, todavia pediu para que esta Comissão opinasse pela votação nos termos do parecer prévio do TCE, qual seja, aprovação com ressalvas. Já o atual prefeito José Torres Lopes Filho, em sua manifestação alegou não ter interesse em impugnar as ressalvas, também requerendo que vosso votado nos termos do TCE. Na sequência o presidente pediu para o Relator da Comissão, Vereador José Jorge proferir seu relatório, razão em que este fundamentou que segue na integra a decisão do TCE/PE e que opina pela aprovação com ressalvas de ambas as contas. Também pediu para que sua consideração constasse no parecer regimental da Comissão. Dando continuidade, o presidente, apresentou o parecer regimental sobre a matéria e todos os vereadores que compõe a Comissão assinaram o parecer regimental. Por fim a Comissão editou o Projeto de Decreto Legislativo de nº 007/2024 que tem como ementa: APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - **Exercício Financeiro 2008** (Processo TC n.º 00970077-8) e o Projeto de Decreto Legislativo de nº 008/2024 que tem como ementa: APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - **Exercício Financeiro 2021** (Processo TC n.º 22100387-3), onde a Comissão em ambos opina pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, seguindo em todos os termos do Parecer Prévio do TCE/PE. O presidente informou que tais pareceres regimentais e os Projetos de Decretos Legislativos de nº 007/2024 e 008/2024 serão encaminhados a presidência da casa para pautar e pô-los em votação pelo plenário. Não tendo mais os presentes nada a tratar, o presidente da Comissão, Vereador Manoel Olímpio de Siqueira, deu por encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada pelo mesmo, e assinada por todos os vereadores presentes. Iguaracy/PE, 30 de maio de 2024.

*Manoel Olímpio de Siqueira presidente da Comissão*  
*Jose Jorge da Silva relator*  
*José Alex Alves Martins Dias vogal*





Estado de Pernambuco

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY

CNPJ Nº 11.464.285/0001 64 - Rua Antônio Santana, 16 Centro Igaracy PE - Fone: (87) 3937-1144  
E-mail: cpm@igaracy.pe.gov.br - Site: www.igaracy.pe.gov.br

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – C.L.J.R.F

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (30/05/2024) as 10h, reuniram-se na sala de sessões deste Poder Legislativo, os vereadores que compõe a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – C.L.J.R.F, vereadores Jose Jorge da Silva (presidente da Comissão), Everaldo Pereira de Queiroz (relator) e Manoel Olímpio de Siqueira (vogal), para deliberarem e votarem as matérias postas na pauta do dia. O presidente da Comissão iniciou a sessão lendo os ofícios os pareceres prévios encaminhados pelo TCE/PE relacionados as prestações de contas do poder Executivo nos exercícios financeiros de 2008 e 2021. Na sequência foram lidos os pareceres prévios das prestações de contas do Poder Executivo nos exercícios financeiros de 2008 e 2021. Posteriormente foi lido as defesas prévias escritas encaminhadas pelos gestores interessados, sendo que o ex-prefeito Francisco Dessoles impugnou as ressalvas, todavia pediu para que esta Comissão opinasse pela votação nos termos do parecer prévio do TCE, qual seja, aprovação com ressalvas. Já o atual prefeito José Torres Lopes Filho, em sua manifestação alegou não ter interesse em impugnar as ressalvas, também requerendo que vosso votado nos termos do TCE. Na sequência o presidente pediu para o Relator da Comissão, Vereador José Jorge proferir seu relatório, razão em que este fundamentou que segue na integra a decisão do TCE/PE e que opina pela aprovação com ressalvas de ambas as contas. Também pediu para que sua consideração constasse no parecer regimental da Comissão. Dando continuidade, o presidente, apresentou o parecer regimental sobre a matéria e todos os vereadores que compõe a Comissão assinaram o parecer regimental. Por fim o presidente informou que nos termos regimentais é a Comissão de Fianças e Orçamento quem apresenta o Projeto de Decreto Legislativo opinando como deve o plenário deliberar no que tange aos pareceres prévios do TCE. O presidente informou que tais pareceres regimentais da Comissão serão encaminhados a presidência da casa para pautar e pô-los em votação pelo plenário. Não tendo mais os presentes nada a tratar, o presidente da Comissão, Vereador Jose Jorge da Silva, deu por encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada pelo mesmo, e assinada por todos os vereadores presentes.

Igaracy/PE, 30 de maio de 2024.

*Manoel Olímpio de Siqueira*  
*Everaldo Pereira de Queiroz*  
*Jose Jorge da Silva*





Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY**

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3637-1144  
E-mail: [camaraigaracy@gmail.com](mailto:camaraigaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br/>

08.06.2024

DELIBERAÇÃO DA MATERIA	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
Por 9	votos favoráveis
	votos desfavoráveis
	abstenções
Presidente	
1º Secretário	

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - C.F.O**

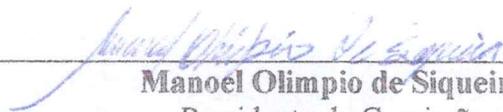
PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2024.

ORDEM DO DIA:

- ✓ Leitura do ofício de nº 141/2024/TCE-PE/MPC-SPJ, em que encaminha o Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8);
- ✓ Leitura do ofício de nº. 303/2024/TCE-PE/MPC-SPJ, em que encaminha o Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3);
- ✓ Leitura do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8), recomendando pela APROVAÇÃO, COM RESSALVAS;
- ✓ Leitura do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3), recomendando pela APROVAÇÃO, COM RESSALVAS;
- ✓ Leitura da defesa prévia escrita do ex-prefeito Francisco Dessoles Monteiro, referentes as ressalvas das prestações de contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008;
- ✓ Leitura da manifestação do prefeito Jose Torres Lopes Filho, referentes as ressalvas das prestações de contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021;
- ✓ Leitura e deliberação do parecer regimental, incluído neste o voto do relator referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008;
- ✓ Leitura e deliberação do parecer regimental, incluído neste o voto do relator referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021;
- ✓ Apresentação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 007/2008 que encaminha para votação do Plenário o parecer opinativo desta Comissão no que tange o julgamento do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8);
- ✓ Apresentação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 008/2021 que encaminha para votação do Plenário o parecer opinativo desta Comissão no que tange o julgamento do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3);

Sala das Comissões

Igaracy/PE, em 28 de maio de 2024

  
 Manoel Olímpio de Siqueira  
 Presidente da Comissão



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/46-20250107153348.pdf>  
assinado por: idUser:239



Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY**

CNPJ Nº 11.464.385/0001 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaraigaracy@gmail.com](mailto:camaraigaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br/>

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – C.L.J.R.F**

PAUTA DA **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2024.

ORDEM DO DIA:

- ✓ Leitura do ofício de nº 141/2024/TCE-PE/MPC-SPJ, em que encaminha o Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8);
- ✓ Leitura do ofício de nº. 303/2024/TCE-PE/MPC-SPJ, em que encaminha o Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3);
- ✓ Leitura do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8), recomendando pela APROVAÇÃO, COM RESSALVAS;
- ✓ Leitura do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3), recomendando pela APROVAÇÃO, COM RESSALVAS;
- ✓ Leitura e deliberação do parecer regimental, incluído neste o voto do relator referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008;
- ✓ Leitura e deliberação do parecer regimental, incluído neste o voto do relator referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021;

Sala das Comissões

Igaracy/PE, em 28 de maio de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ JORGÉ DA SILVA**  
Presidente da Comissão





Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY**

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaraigaracy@gmail.com](mailto:camaraigaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br/>

04.06.2024

LIBERAÇÃO DA MATERIA

APROVADO

REJEITADO

Por 9 votos favoráveis

— votos desfavoráveis

— abstenções

1º Secretário

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER REGIMENTAL DE Nº 009/2024**

**EMENTA:** Parecer Regimental da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final ao **PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE IGARACY - Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8)**

**RELATÓRIO**

Foi encaminhado pelo presidente desta Augusta Casa para esta Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final o Parecer Prévio do TCE/PE da Prestação de Contas do Poder Executivo – Exercício financeiro 2008 – recomendando o TCE/PE a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, bem como também veio anexo, o ofício do TCE/PE que encaminhou o supra mencionado.

Esta Comissão também recebeu expediente, em que o interessado, Sr. Ex-prefeito Francisco Dessoles Monteiro argui suas impugnações às ressalvas do TCE/PE no que tange a análise das contas.

Sendo assim, é o que temos a relatar.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final reunida em sessão neste dia, decidiu que a matéria está em consonância com a Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais, em especial com a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa, ficando o vereador Everaldo Pereira de Queiroz escolhido como relator incumbido de emitir parecer regimental, facultando-o assim fazer em consonância com os demais membros da referida Comissão, tudo de acordo com suas conclusões da matéria ora analisada.

Ademais entende o relator e os demais membros da Comissão, que o órgão técnico que analisou as contas em referência – TCE/PE – não aponta irregularidades que justifiquem pela rejeição das contas, mas, algumas ressalvas abordadas, não demonstrando prejuízo ao erário público, mas, recomendando ao gestor ou quem a substitua que não as cometam em exercícios financeiros subsequentes.

Ainda sobre as ressalvas do TCE/PE, o ex-prefeito Francisco Dessoles, na qualidade de interessado, impugnou as ressalvas do TCE/PE por meio de manifestação encaminhada a esta Casa Legislativa, todavia pediu para que o Plenário votasse nos termos do parecer prévio do TCE, qual seja, aprovação das contas com devidas ressalvas, razão pela qual, esta Comissão também não irá adentrar no mérito destas.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina a presente Comissão Finanças e Orçamento que o plenário da Câmara de Vereadores de Igaracy/PE vote pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2008**, conforme o parecer prévio do TCE/PE supramencionado.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/46-20250107153348.pdf>  
assinado por: idUser 239



Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY**

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

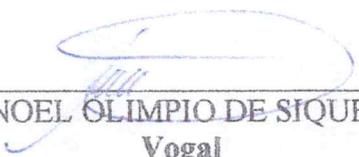
E-mail: [camaraigaracy@gmail.com](mailto:camaraigaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br/>

Sala das Comissões

Igaracy/PE, em 30 de maio de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JOSE JORGE DA SILVA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL OLÍMPIO DE SIQUEIRA  
Vogal





Estado de Pernambuco

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 12.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Sarmento, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3437-1144  
E-mail: [camaramiguaracy@iguaracy.pe.br](mailto:camaraimiguaracy@iguaracy.pe.br) - Site: [www.iguaracy.pe.br](http://www.iguaracy.pe.br)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY, no exercício de suas atribuições legais, amparados pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou na sessão extraordinária do dia 04 de junho de 2024 o Projeto de Decreto Legislativo de nº 007/2024, e o Presidente da Câmara passa a PROMULGAR o:

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

EMENTA: APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8)

Art. 1º - Fica APROVADO O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE, CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8), opinando este pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS, seguindo assim, todos os termos contido no Parecer Prévio do TCE/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência

Iguaracy/PE, em 04 de junho de 2024.

FRANCISCO TORRES MARTINS

Presidente

